



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 088/2017 - PROCESSO Nº 11052/2017**

OBJETO: Locação de decoração natalina e contratação de empresa de engenharia para instalação, remoção e acondicionamento com fornecimento de materiais, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, **até às 09:30 horas do dia 27 de outubro de 2017 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczy, nº 160, Centro, Araucária.**

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(eis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41)3614-1509/ Pregoeiro 3614-1690/Secretaria de Urbanismo 3614-1645/1549.

Araucária, 10 de outubro de 2017.

**LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO**



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 088/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11052/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/10/2017/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade de PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como dos Decretos Municipais nºs 26.007/2013 e 18.966/05 e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo no ofício nº 006/2017 e nas RMSs nº 5239-5240-5241/2017.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 27 de outubro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. Locação de decoração natalina e contratação de empresa de engenharia para instalação, remoção e acondicionamento com fornecimento de materiais, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

2.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014;



3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:
- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo I).
 - g) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.
 - h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar os demais atos pertinentes à licitação.
 - i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta PREGÃO Nº 088/2017 Processo nº 11052/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação PREGÃO Nº 088/2017 Processo nº 11052/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato
--	---

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço e CNPJ;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital;
 - d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos,



além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- e) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais;
 - f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;
- 5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1. Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no subitem 6.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;



- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação;

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO

- 7.1. No horário e local indicados no aviso de licitação será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento.
- 7.3. A análise das propostas visará o atendimento do estabelecido neste Edital e seus anexos.
- 7.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às



correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

- 7.5. Será desclassificada a proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido no Anexo II deste Edital.
- 7.6. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 338.131,79 (trezentos e trinta e oito mil, cento e trinta e um reais e setenta e nove centavos)** do orçamento 2017, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMUR	25.01.15.452.0006.2053.3.3.90.39.14.00	0291	1000
SMUR	25.01.15.452.0006.2053.3.3.90.39.99.99	0303	1000

- 7.7. As propostas serão classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.7.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.8. Os lances serão formulados de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente.
- 7.9. Em caso de empate entre valores, a ordem será decidida por sorteio.
- 7.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, de acordo com fixado pelo pregoeiro.
- 7.11. A etapa de lances será encerrada quando os participantes declinarem da formulação de lances.
- 7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 7.13. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.
- 7.14. Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope de habilitação da proponente.



- 7.15. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade de documentos de credenciamento, habilitação ou de proposta poderão ser sanadas na sessão de abertura de envelopes, inclusive por meio eletrônico.
- 7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e serão anexados aos autos os documentos.
- 7.17. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade do meio eletrônico no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.18. Atendidos os requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.
- 7.19. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 7.19.1. No caso de licitação tipo menor preço por item, o menor lance (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.
- 7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar-se imediata e motivadamente e será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR;



- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação.

9. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

- 9.1. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com o Anexo II deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) emitido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública do Estado do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 10.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - 10.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 10.2.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 10.2.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 10.2.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 10.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e cumprimento das "Condições" do Anexo II. Tal recebimento não afasta, contudo, a responsabilidade da contratada de



substituir o produto caso venham a ser detectadas irregularidades na especificação ou quantidade.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e acompanhada do respectivo Termo de Recebimento Definitivo e da CND da União e Previdenciários CR do FGTS e CND de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 11.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 11.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida, respeitado o prazo do subitem 11.1.
- 11.4. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
- 11.5. Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante CONTRATO, nos termos dos artigos 60 a 64 da Lei nº 8.666/1993.
- 12.2. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da empresa vencedora perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 12.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa vencedora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.2., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 12.3. A adjudicatária deverá, quando convocada, comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação para formalização da contratação.
- 12.4. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.2., ou se recusar formalizar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas,



com vistas à celebração da contratação nos termos do § 2º do Artigo 64 da Lei 8666/93.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 13.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da vencedora dar causa à rescisão da contratação, e no caso de não cumprimento ao estipulado nos subitens 12.3 e 12.4 deste edital.
 - 13.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total da contratação, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os subitens 10.3.2 e 10.3.4 deste Edital, até o limite máximo de 05 (cinco) dias, quando poderá se dar por rescindida a contratação. A mesma pena será aplicada no caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no Anexo II, podendo a contratação ser rescindida em caso de reincidência.
 - 13.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15. DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. Conforme disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 16.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas em ata.



- 16.4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar impugnação ao ato convocatório deste Pregão, no Departamento de Licitações e Compras, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.
- 16.6. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.8. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
- 16.9. Serão de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.
- 16.10. A CONTRATADA deverá oferecer pessoal necessário ao desempenho da contratação, correndo por sua conta despesas relativas a encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar, a qualquer momento, providências e documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação da contratação e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.
- 16.11. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a contratação, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já recebidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 16.12. Casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

16.15. Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- b) Anexo II – Termo de referência;
- c) Anexo III – Modelos de declarações;
- d) Anexo IV – Modelo para proposta;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato.

16.16. Dúvidas poderão ser dirimidas das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária, Paraná. Informações: Departamento de Licitações e Compras: (41) 3614-1509/ Pregoeiro 3614-1690/Secretaria Municipal de Urbanismo 3614-1645 e 3614-1549.

Araucária, 10 de outubro de 2017.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Processo Licitatório nº: /2017

Pregão nº: /2017

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____/0000-00, sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a Empresa está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

1.1. LOTE 01 – Locação de enfeites Tipo Anjo Anunciação

ITEM	ENFEITE NATALINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO dos Enfeites “Anjos” nos braços das luminárias	410	R\$ 421,69	172,892,90
TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 172.892,90				

1.2. LOTE 02 – Instalação e Remoção de enfeites em postes

ITEM	ENFEITE NATALINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO e REMOÇÃO dos Enfeites “Anjos” nos braços das luminárias	410	R\$ 227,48	R\$ 93.266,80
TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 93.266,80				

1.3. LOTE 03 - Instalação e Remoção de enfeites em locais específicos

ITEM	ENFEITE NATALINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pinheiro de Aço (sem remoção)	1	R\$ 11.267,31	R\$ 11.267,31
2	Árvore de Natal	5	R\$ 6.922,34	R\$ 34.611,70
3	Portal Polonico	1	R\$ 12.734,66	R\$ 12.734,66
4	Casa da Cultura	1	R\$ 13.358,42	R\$ 13.358,42
TOTAL DO LOTE 03 – R\$ 71.972,09				

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. LOTE 01 – LOCAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL FORMATO ANJO DA ANUNCIAÇÃO

2.1.1. Para o lote 01 a contratada deve locar, entregar e retirar, após o uso, 410 unidades de enfeite de Natal no formato Anjo da Anunciação com as seguintes características:



- a) Fornecer em papel timbrado, na entrega do produto, o consumo de energia elétrica em quilowatts hora (**kWh**) a potência total do conjunto de mangueira luminosa fixada no enfeite.
- b) Tamanho = 2,00 metros podendo variar no máximo 10% para mais ou para menos, com a proporção conforme demonstrada na figura 01.
- c) Material = estrutura metálica recoberto com mangueira luminosa em led ou lâmpadas incandescentes e única cor para cada enfeite.
- d) Quantidade = Total de 410 unidades divididas em 102 unidades na cor verde, 102 unidades na cor azul, 103 unidades na cor vermelha e 103 unidades na cor branco /amarelo.
- e) Todas as mangueiras luminosas fixadas nos enfeites devem dispor de mecanismo para funcionar em tensão de 220 volts e possuir na ponta um conector ligado a um cabo elétrico de no mínimo de 20 centímetros de comprimento para conexão na rede de energia elétrica posicionado conforme demonstrado na figura 01. A parte elétrica deve ser montada de tal forma que funcione sem necessidade de instalação de qualquer outro componente, simplesmente a ligação direta ao cabo que será utilizado para ligação na rede elétrica.
- f) A locação deve contemplar o **transporte de entrega, o descarregamento e acondicionamento** dos enfeites no local apropriado no Almoxarifado da SMUR situado na Rua Capitão Leonardo Graziano nº 300, Porto das Laranjeiras.
- g) A locação deve contemplar o **transporte de recolhimento, o carregamento** dos enfeites no Almoxarifado da SMUR situado na Rua Capitão Leonardo Graziano nº 300, Porto das Laranjeiras após a locação.



Prefeitura do Município de Araucária

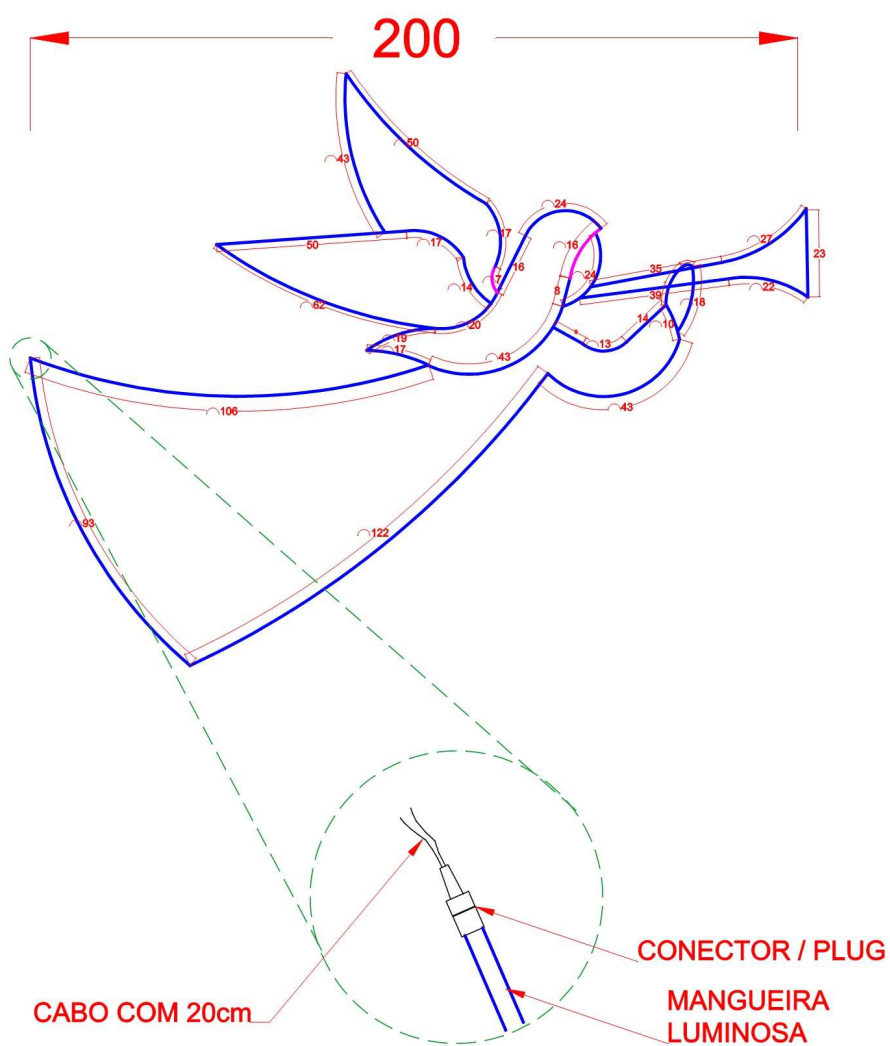
Secretaria Municipal de Administração

FIGURA 1

ENFEITE LUMINOSO "ANJO DA ANUNCIAÇÃO"

ENFEITE LUMINOSO "ANJO DA ANUNCIAÇÃO"

ESTRUTURA METÁLICA RECOBERTA COM MANGUEIRA LUMINOSA
PERCURSO NOMINAL APROXIMADO = 10,50 metros
MEDIDAS EM cm





2.2. LOTE 02 – ITEM 1 - INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE ENFEITES EM POSTES

2.2.1. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

- a) Para o lote 02 a contratada deverá dispor do Certificado de Registro Cadastral na COPEL para **Manutenção Preventiva e Corretiva de Redes Elétricas, Item 90.07.01.001.**
- b) Deverá ser fornecida a **ART** como condicionante para o início dos serviços.
- c) A contratada instalará, nos braços das luminárias, os 410 enfeites locados no lote 01, com temática natalina na forma de um “Anjo da Anunciação” e, realizará a fixação e as ligações necessárias da base de relé, relé e na rede de distribuição.
- d) Os enfeites serão fornecidos pela prefeitura e estarão a disposição no pátio da PMA sito a Rua Capitão Leonardo Graziano, 300 – Bairro Porto das Laranjeiras.
- e) A CONTRATADA deverá fornecer os materiais necessários para a instalação como cabos, base para relé, relé, conectores, etc.
- f) A CONTRATADA será responsável pela manutenção e verificação quanto ao funcionamento da instalação e materiais fornecidos. Caso seja diagnosticado que a falha é no enfeite, deverá promover a remoção e instalação de um novo enfeite, fornecido pela PMA.
- g) A CONTRATADA deverá fornecer o nº do telefone do responsável, pelos serviços, para solicitações de reparo dos enfeites de natal.
- h) O prazo de atendimento para consertos/substituição dos enfeites será de 12 (doze) horas após a comunicação da fiscalização PMA.
- i) Os enfeites são confeccionados em estrutura feita de barra chata de aço, dobrada e soldada, revestida com mangueira luminosa 220V.
- j) A mangueira possui em uma das pontas um terminal para ligação com um rabicho de 20 cm que será ligado pela CONTRATADA até o relé, este posicionado sobre uma base para relé fixado no poste, e ligado a rede de energia com o conector apropriado para cada tipo de rede.



k) Os enfeites deverão ser distribuídos em 04 cores sendo elas:

COR	QUANTIDADE
VERDE	102
AMARELO/BRANCO	103
AZUL	102
VERMELHO	103

l) Cada enfeite possui apenas uma cor, deverão ser instalados de forma que as cores fiquem alternadas.

m) Os enfeites devem ser fixados de forma que não venham a cair por ocasião da força do vento ou deterioração do elemento fixante.

n) Os enfeites deverão ser instalados em meados de novembro e serem retirados após o dia 06 de janeiro com término da retirada ainda na primeira quinzena de janeiro/2018.

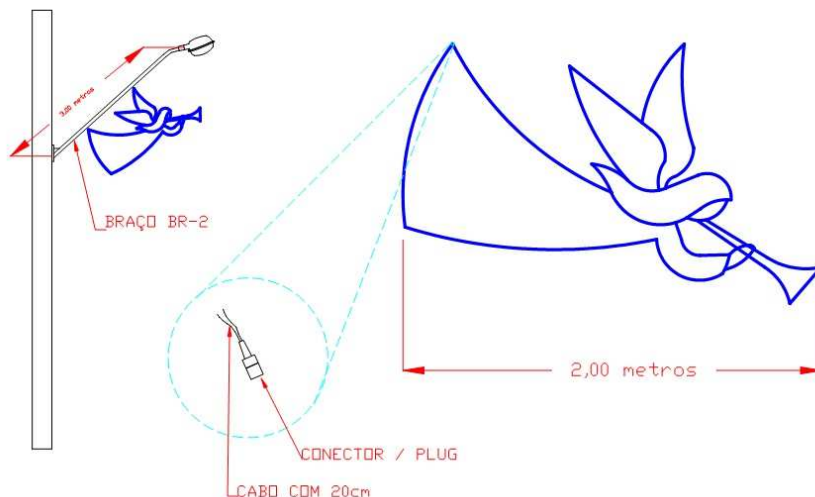
o) Após a retirada dos enfeites os materiais utilizados como cabos, parafusos, relés, base para relé, conectores devem ser devolvidos ao pátio da SMUR sendo que os materiais devem ser agrupados e acondicionados separadamente em caixas de papelão. Os enfeites não precisam ser acondicionados, bastando apenas a entrega.

p) Toda a carga e descarga ocorrerá por conta da contratada.

EXEMPLO DE COMO É O ENFEITE E SUA FIXAÇÃO



ANJO DA ANUNCIAÇÃO ESTRUTURA RECOBERTA COM MANGUEIRA DE LED



2.3. LOTE 03 - INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE ENFEITES EM LOCAIS ESPECÍFICOS.

2.3.1. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

- a) Para o lote 03 a contratada deverá ser **empresa de Engenharia apta a realizar serviços em baixa tensão**.
- b) Deverá ser fornecida a **ART** como condicionante para o início dos serviços.
- c) A CONTRATADA será responsável, no período de vigência do contrato, pela manutenção e reparação de quaisquer defeitos que apresentarem, no que se refere a instalação dos enfeites, com atendimento e reparo no máximo de 12 horas após comunicação pela fiscalização da PMA.

2.3.2. ITEM 1 INSTALAÇÃO - PINHEIRO DE AÇO

- a) O serviço de decoração será no monumento Pinheiro de Aço, existente na Av. das Araucárias.
- b) Retirada e descarte apropriado da mangueira luminosa existente na estrutura.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

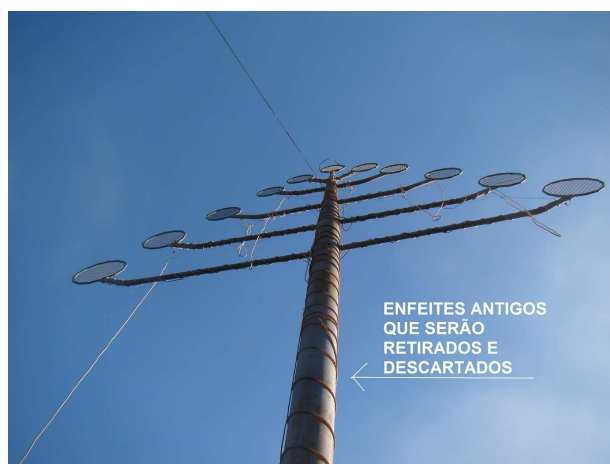
c) Instalação de 120 metros de novas mangueiras luminosas 220V no “tronco, braços e folhas” na cor branca/amarela incluindo a instalação de cabo até o ponto de entrega de energia.

d) Fica a critério da CONTRATADA executar os serviços com equipamentos que permitam a instalação sem a necessidade de retirar o pinheiro, como andaimes, veículos equipados com cesto, etc., ou “deitar” o pinheiro com guindaste para execução em solo e posterior reposicionamento.

Medida	Quantidade	Unidade
Extensão hélice do tronco do Pinheiro	57	m
Extensão hélice dos braços	43	m
Perímetro total 11 círculos	20	m
EXTENSÃO TOTAL DE ENFEITES PARA PINHEIRO	120	m

e) O material instalado nesta estrutura NÃO DEVERÁ SER RETIRADO após instalação, devendo permanecer no local.

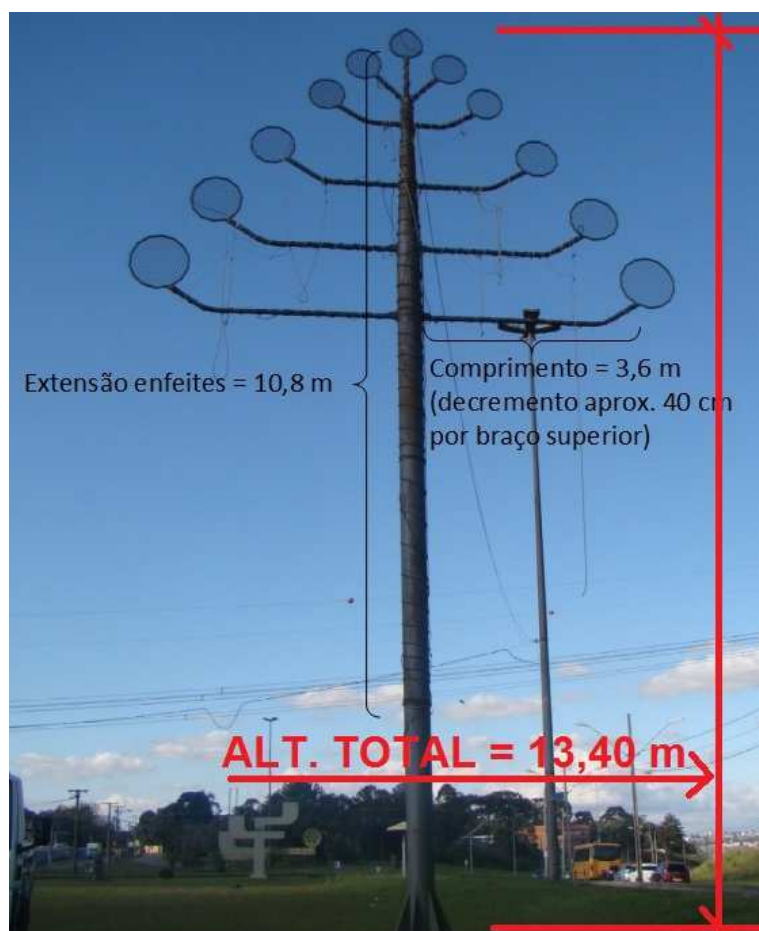
f) Instalação de aterramento com 2 eletrodos de seção 50 mm² conectados à base da estrutura por condutor de seção mínima 16 mm². Dimensionamento da rede elétrica conforme Normas NBR 5410:2004, NBR 5419:2005 e NTC 901100.





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração





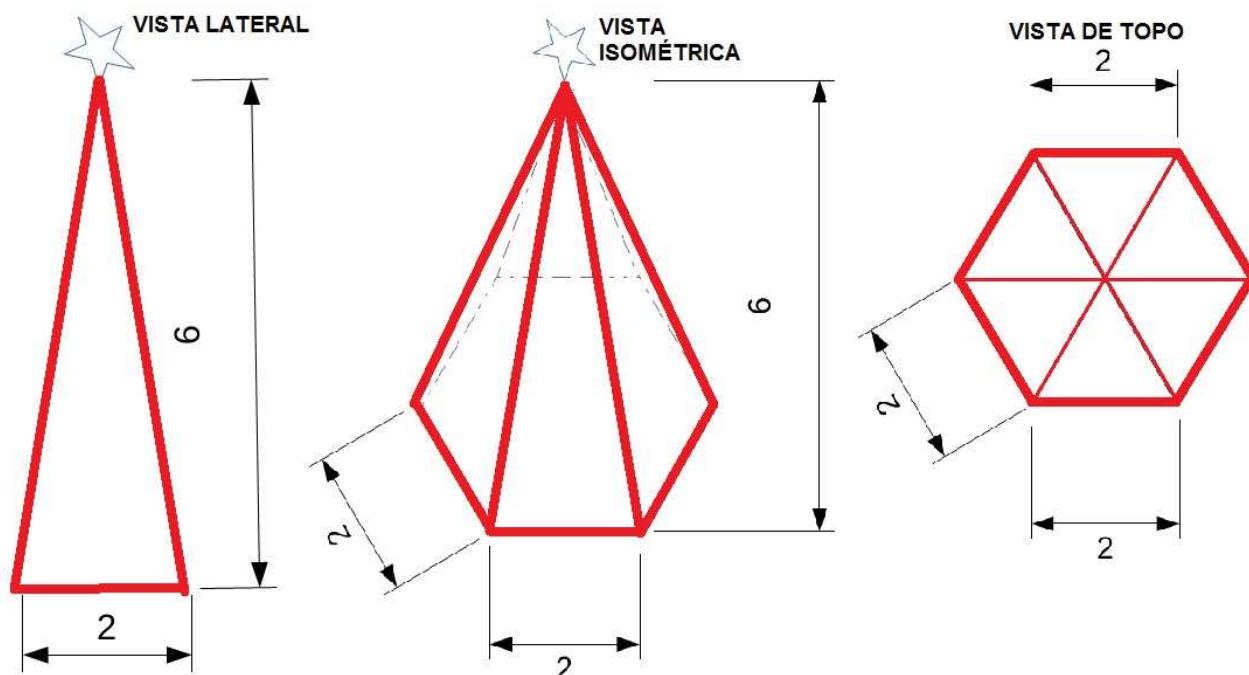
2.3.3. ITEM 2 – INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E ACONDICIONAMENTO – ÁRVORE DE NATAL

- a) Consiste na montagem de 05 (cinco) árvores de natal construídas em estrutura metálica com base hexagonal e altura total de 06 metros, colocação das mangueiras decorativas e instalação.
- b) O MUNICÍPIO fornecerá somente as estruturas metálicas, portanto, o restante do material cabe a contratada. Em cada árvore deverá ser instalada uma estrela na ponta mais alta, com 30 centímetros de comprimento. As estruturas metálicas serão montadas usando abraçadeira plástica tipo “hellermann” ou “fio de spinar”. As mangueiras deverão ser amarradas com abraçadeira plástica tipo “hellermann”.
- c) A mangueira luminosa 220v deverá possuir em uma das pontas um terminal para ligação ao cabo, que será ligado na rede de energia com o conector apropriado para cada tipo de rede.



- d) Os enfeites deverão ser instalados em meados de novembro e serem retirados após o dia 06 de janeiro com término da retirada ainda na primeira quinzena de janeiro.
- e) Após a retirada os mesmos deverão ser desmontados, limpos e secos. As mangueiras deverão ser acondicionados em recipientes apropriados (sacos plásticos dentro de caixas de papelão) com detalhamento de tamanhos a combinar com o fiscal, para devolução no depósito da Secretaria Municipal de Urbanismo (SMUR).
- f) A estrutura metálica deverá também ser devolvida ao pátio da SMUR desmontada.
- g) Os locais específicos dentro das praças será definido com a fiscalização no momento da instalação e serão sempre próximos do ponto de tomada de energia existentes.

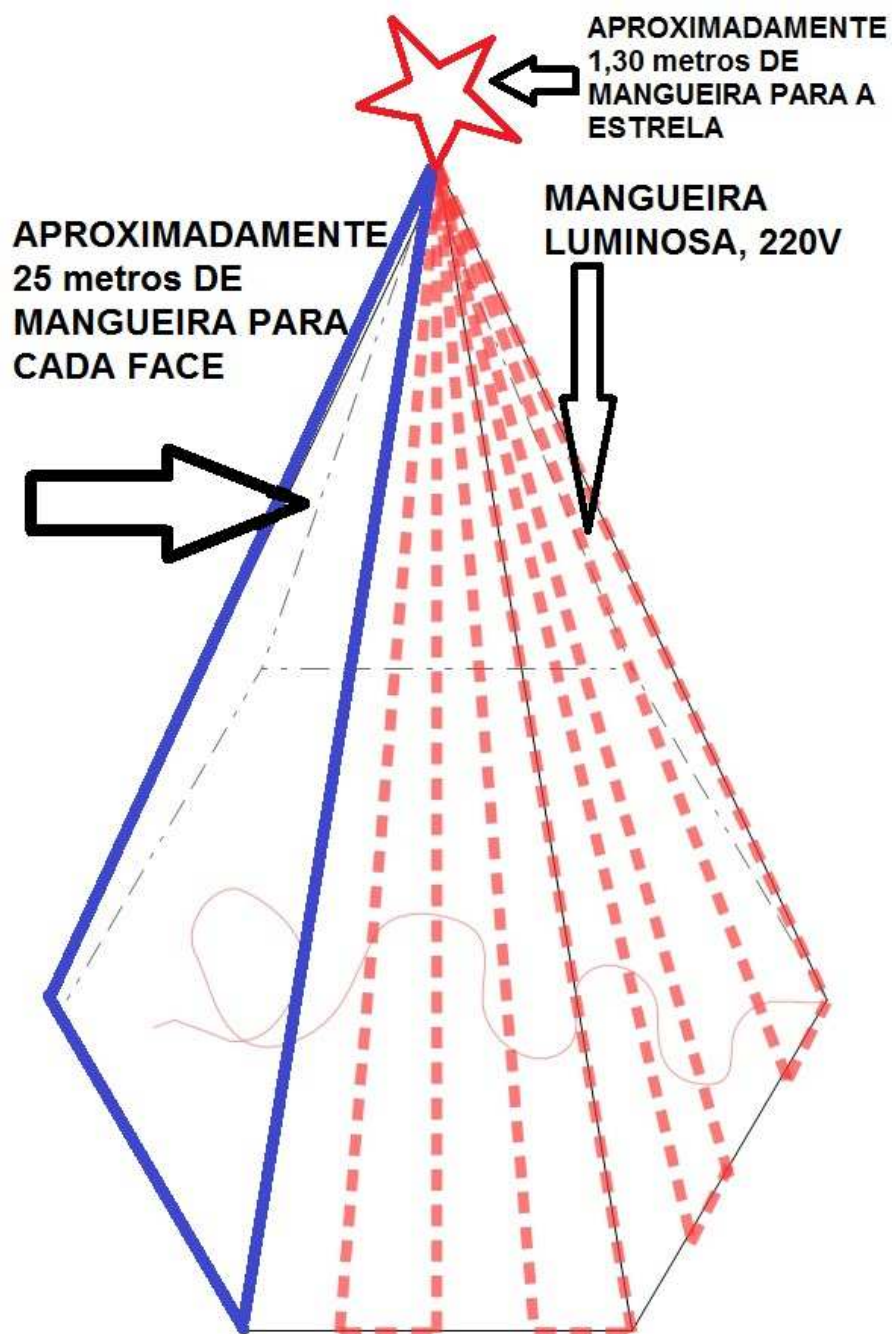
DETALHE DA ESTRUTURA





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração





2.3.4. ITEM 3 - INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E ACONDICIONAMENTO – PORTAL POLÔNICO

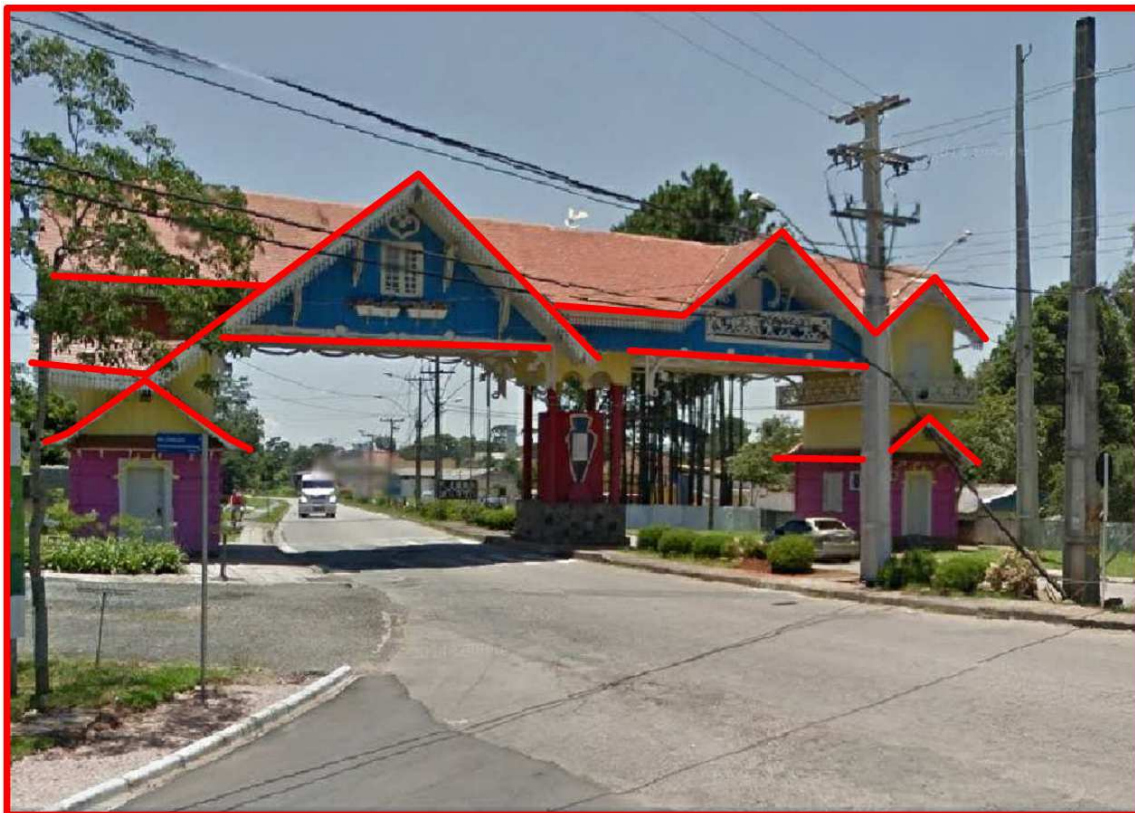
- a) Os enfeites deverão ser instalados em meados de novembro e serem retirados após o dia 06 de janeiro com término da retirada ainda na primeira quinzena de janeiro.
- b) Instalação e retirada 180 metros de cortina/cascata luminosa branca/amarela em LED 220V, incluindo cabos.
- c) A instalação das cortinas/cascata serão feitas nos beirais do Portal como demonstrados nos croquis. Dimensionamento da rede elétrica conforme Normas NBR 5410:2004 e NTC 901100.
- d) A tomada de energia encontra-se dentro do portal.
- e) Remoção, desmontagem e acondicionamento, este último, deverá ser feito em recipientes apropriados (sacos plásticos dentro de caixas de papelão) com detalhamento de tamanhos a combinar com o fiscal, para devolução no depósito da Secretaria Municipal de Urbanismo.
- f) A cortina/cascata deverá possuir similaridade conforme detalhe abaixo





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração



VISTA SENTIDO BAIRRO



VISTA SENTIDO BAIRRO CENTRO

2.3.5. ITEM 4 – INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E ACONDICIONAMENTO - CASA DA CULTURA

- a) Instalação e retirada 220 metros de cortina/cascata luminosa branca/amarela em LED 220V incluindo até a tomada de energia da Casa da Cultura, e instalação de cabos secundários.
- b) A instalação das cortinas serão feitas nos beirais e quinas (encontro de paredes) como demonstrados nos croquis.
- c) A tomada de energia encontra-se no porão da Casa da Cultura.
- d) Dimensionamento da rede elétrica conforme Normas NBR 5410:2004 e NTC 901100;
- e) Os enfeites deverão ser instalados em meados de novembro e serem retirados após o dia 06 de janeiro/2018 com término da retirada ainda na primeira quinzena de

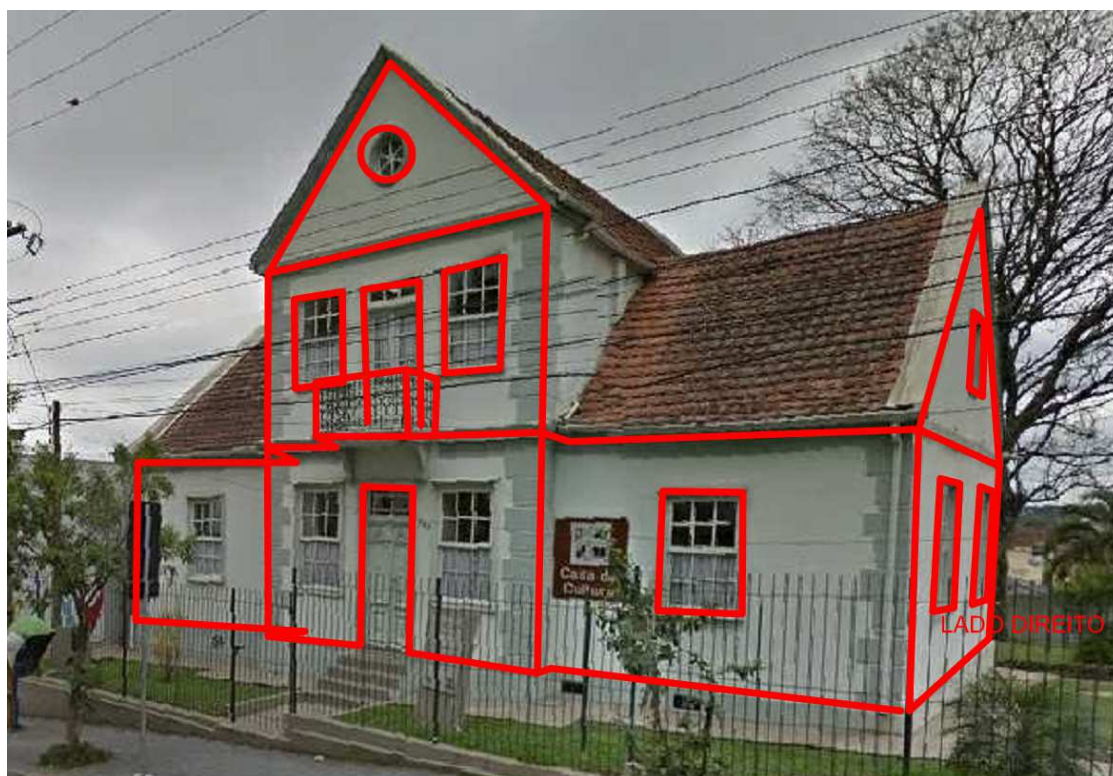


Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

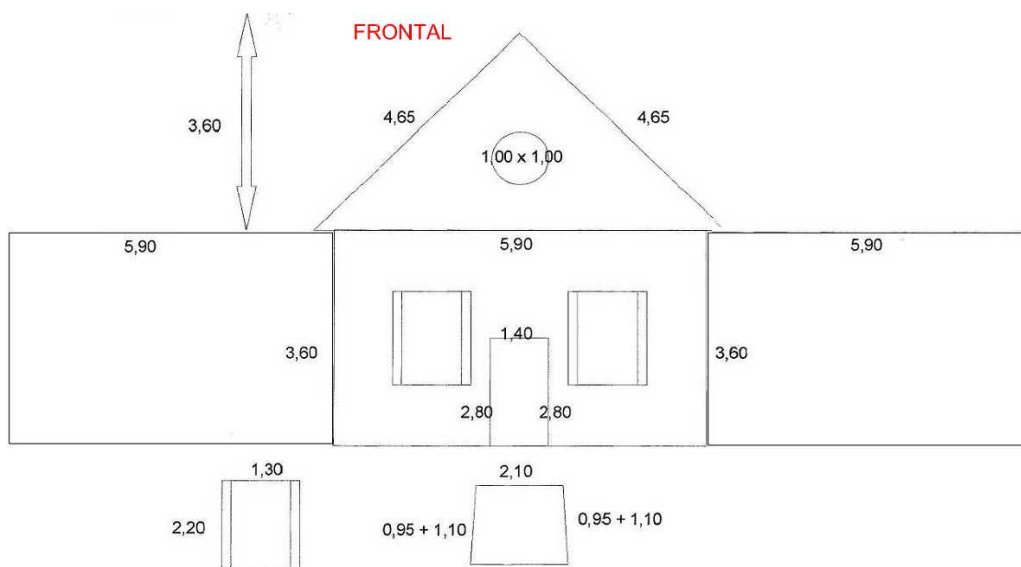
janeiro/2018.

f) Remoção, desmontagem e acondicionamento em recipientes apropriados (sacos plásticos dentro de caixas de papelão) com detalhamento de tamanhos a combinar com o fiscal, para devolução no depósito da Secretaria Municipal de Urbanismo.





Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

g) A cortina/cascata deverá possuir similaridade conforme detalhe abaixo



2.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- a) O prazo de vigência do contrato será a partir da data de publicação do extrato do contrato até o mês de Janeiro de 2018.

2.5. VISITA TÉCNICA PARA OS LOTES 2 e 3

- a) A visita técnica é facultativa, mas poderá ser realizada até um dia anterior à apresentação da proposta, desde que sejam previamente agendadas através do email: joao.neotti@araucaria.pr.gov.br, com o Sr João Luis Neotti.
- b) A empresa, optando ou não pela visita técnica, emitirá uma declaração firmada pelo responsável da empresa, de que a licitante tem conhecimento das particularidades e todas as ações decorrentes deste tipo de serviço somada ao conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

3. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

3.1. LOTE 01:

- a) 30% (trinta por cento) do valor do contrato após a entrega, descarregamento,



acondicionamento dos enfeites e apresentação da 1ª Nota Fiscal parcial;

b) 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato após 30 dias da emissão da primeira nota fiscal com apresentação da 2ª Nota Fiscal parcial.

c) 20% (vinte por cento) do valor do contrato após o carregamento, retirada dos enfeites e apresentação da 3ª Nota Fiscal parcial.

3.2. LOTE 02

a) 70% (setenta por cento) do valor do contrato após a instalação dos enfeites e apresentação da 1ª Nota Fiscal parcial.

b) 30% (trinta por cento) do valor do contrato após a retirada dos enfeites, entrega dos materiais no pátio, e apresentação da 2ª Nota Fiscal parcial.

3.3. LOTE 03 – Para todos os itens

a) 70% (setenta por cento) do valor do contrato após a instalação dos enfeites e ateste da fiscalização para emissão da Nota 1ª Fiscal parcial.

b) 30% (trinta por cento) do valor do contrato após a remoção e devolução dos materiais no pátio da SMUR, conforme termo de referência e apresentação da 2ª Nota Fiscal parcial.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

4.1. LOTE 01:

a) A entrega do produto locado será de 15 dias após o recebimento da ordem serviço de locação.

b) A remoção do produto locado será entre 15/01/2018 a 30/01/2018

4.1. LOTE 02:

a) A montagem total dos enfeites será de 15 dias após recebimento da ordem serviço.

b) A desmontagem e entrega dos enfeites no pátio em sua totalidade será entre os dias 06/01/2018 a 15/01/2018.

4.2. LOTE 03, para todos os itens:

a) A montagem total dos enfeites será de até 15 dias após recebimento da ordem serviço.

b) A desmontagem e entrega dos enfeites no pátio em sua totalidade será



entre dia 06/01/2018 a 15/01/2018.

5. LOCAL DE ENTREGA e RECOLHIMENTO

5.1. LOTE 01:

- a) Almoxarifado da SMUR situado na Rua Capitão Leonardo Graziano nº 300, Porto das Laranjeiras

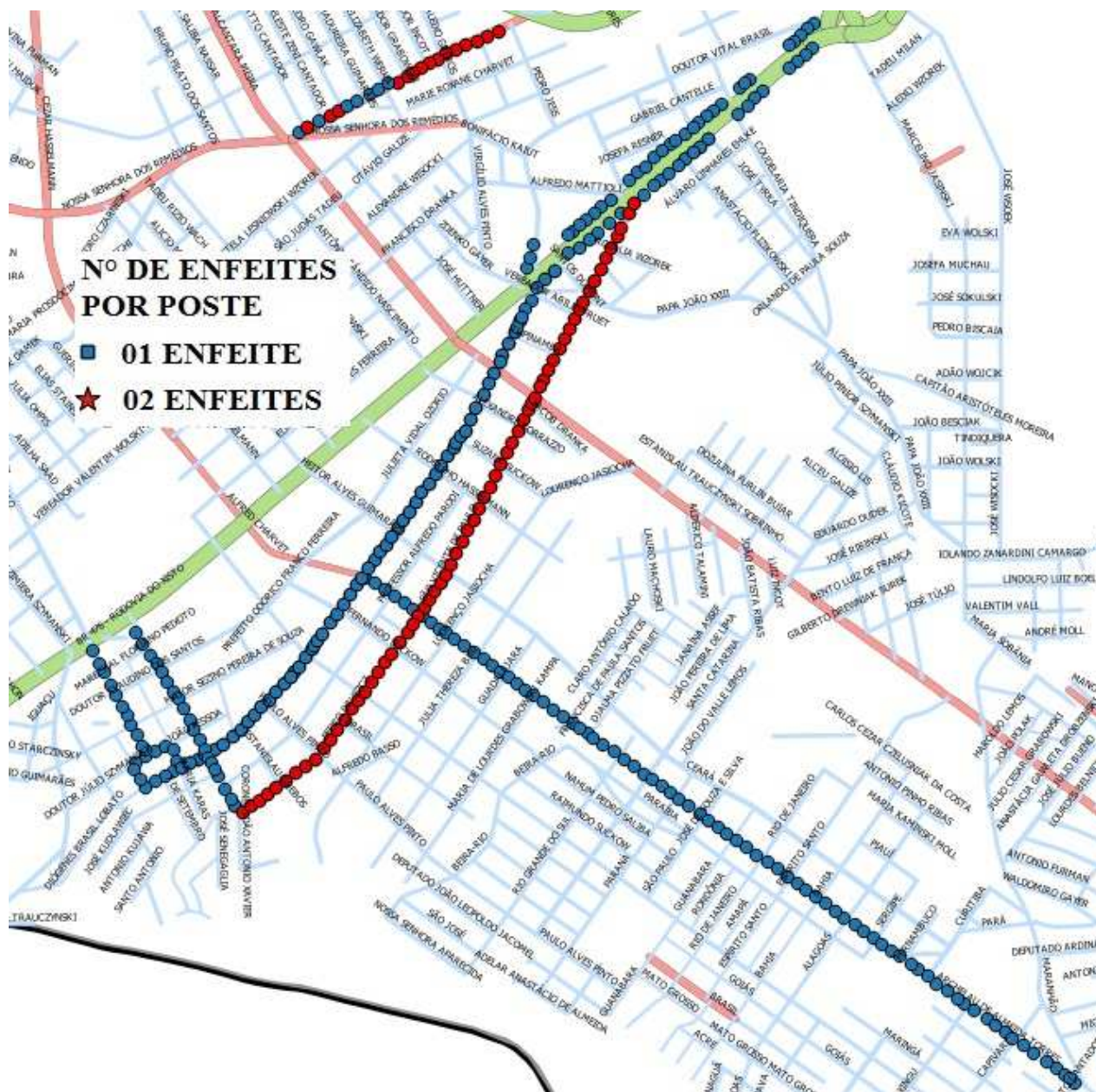
5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO PARA O LOTE 02:

5.2.1. A contratada instalará nos braços das luminárias os 410 enfeites locados no lote 01, com temática natalina na forma de um “Anjo da Anunciação” e, realizando a fixação e as ligações necessárias da base de relé, relé e na rede de distribuição nos seguintes locais:

RUA	TRECHO	QUANTIDADE
Av. Archelau de Almeida Torres	entre a Av. Dr. Victor do Amaral e Rua Judith Brunato Cantador	80
Rodovia do Xisto	entre o viaduto de entrada da cidade e a Pr 423	56
Av. Dr. Victor do Amaral	entre o Viaduto de entrada da cidade e a Praça Dr. Vicente Machado	62
Praça Dr. Vicente Machado		13
Rua Presidente Carlos Cavalcanti	entre a Praça Dr. Vicente Machado e a Rodovia do Xisto	11
Rua Coronel João Antônio Xavier	entre a rodovia do Xisto e Rua Pedro Druszc	20
Rua Pedro Druszc	entre a Rua Coronel João Antônio Xavier e Rua São Vicente de Paulo	48
Rua São Vicente de Paulo	entre a Rua Pedro Druszc e Rodovia do Xisto	82
Rua Roque Saad e Rua Luiz Armando Ohpis	entre a Rua Agrim. Carlos Hasselmann e a PR 423	38
TOTAL		410



LOCALIZAÇÃO DOS ENFEITES DO LOTE 2



5.3. LOCAL DE EXECUÇÃO PARA OS ITENS DO LOTE 03:

5.3.1. ITEM 1 – INSTALAÇÃO PINHEIRO DE AÇO

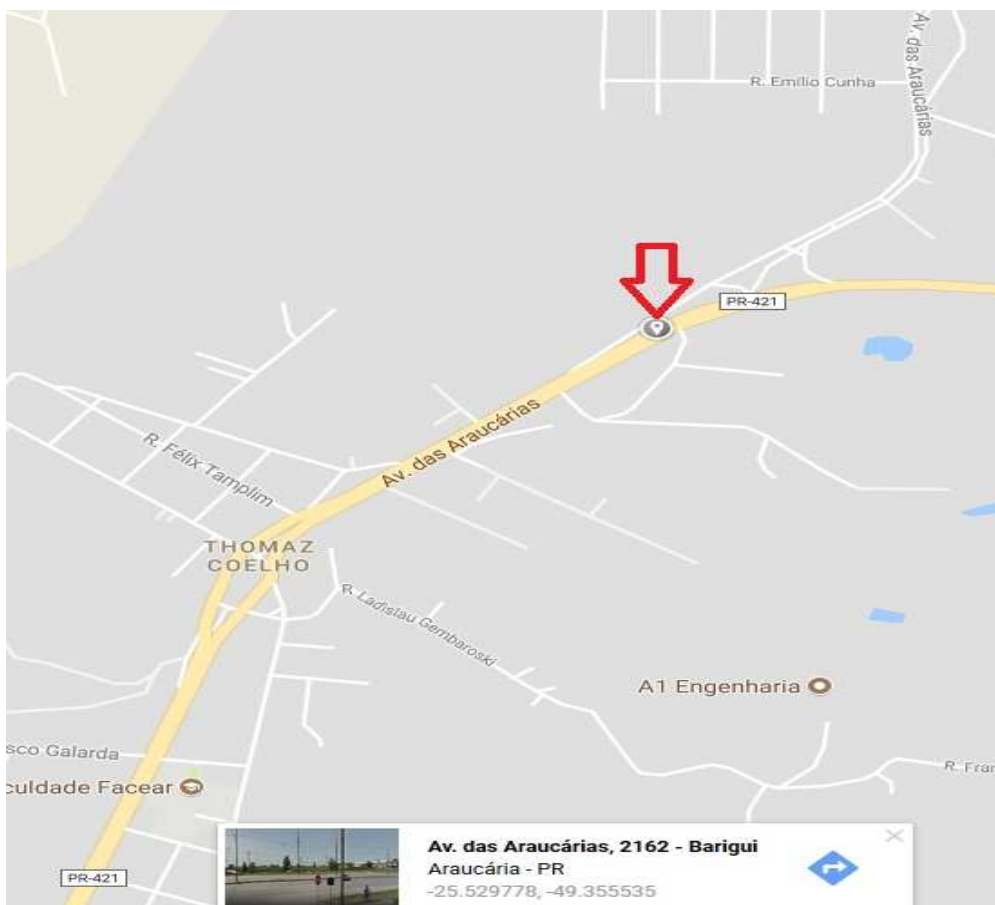
a) O serviço de decoração será no monumento Pinheiro de Aço, existente na Av. das Araucárias.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LOCALIZAÇÃO DO PINHEIRO DE AÇO



5.3.2. ITEM 02 DO LOTE 03 – INSTALAÇÃO DAS ÁRVORES DE NATAL

ENFEITE	COR	LOCAL DE INSTALAÇÃO
ÁRVORE 01	VERMELHO	PRAÇA DR. VICENTE MACHADO
ÁRVORE 02	VERDE	PRAÇA DA BÍBLIA
ÁRVORE 03	AMARELA/BRANCA	PAÇO MUNICIPAL
ÁRVORE 04	AZUL	PRAÇA SÃO VICENTE DE PAULO – LADO TEATRO
ÁRVORE 05	VERMELHO	CANTEIRO ANTES DO VIADUTO DE ENTRADA DA CIDADE



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

5.3.3. ITEM 3 DO LOTE 03 – INSTALAÇÃO NO PORTAL POLÔNICO

Avenida das Araucárias, próximo a Avenida Centenário - Barigui

5.3.4. ITEM 4 DO LOTE 04 – INSTALAÇÃO NA CASA DA CULTURA

Praça Dr. Vicente Machado, 258 - Centro



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no PREGÃO Nº /2017, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade PREGÃO Nº /2017, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO IV
MODELO PARA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO /2017
PREGÃO /2017**

A empresa, CNPJ, por seu representante legal, senhor, CPF, para o Processo Licitatório em epígrafe, apresenta a seguinte proposta para os itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário/R\$	Valor total/R\$
Total					

Informações bancárias:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, de de 2017.

Nome e assinatura do representante



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2017
LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº ____/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11052/2017

Através do presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em que figuram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.535/0001-99, com sede na Rua Pedro Druszczyk nº 111, nesta cidade, devidamente representado pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. **REGINALDO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO**, este na qualidade de ordenadora de despesa, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, nº _____, CEP: _____, Cidade/Estado, através de seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Edital de Pregão nº ____/2017, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a **LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E ACONDICIONAMENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, nos termos do Edital de Pregão nº ____/2017 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA
REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a executar o objeto indicado na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

§ 1º - São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes dos serviços, objeto do presente CONTRATO, e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

§ 2º - A CONTRATADA é obrigada a corrigir, substituir ou reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as especificações descritas no Edital de Pregão nº ____/2017 e seus Anexos.

§ 1º - O prazo de vigência do presente CONTRATO será a partir da data de publicação do extrato do contrato até o dia 31 de Janeiro de 2018.

§ 2º - Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará em razão da fiel execução dos serviços contratados a quantia global de **R\$** _____ (_____), correspondente ao(s) seguinte(s) lote(s) apresentado(s) no Termo de Referência - Anexo II do Edital de Licitação:

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 01 – Locação de enfeites Tipo Anjo Anunciação

ITEM	ENFEITE NATALINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO dos Enfeites “Anjos” nos braços das luminárias	410	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 01 – R\$				

LOTE 02 – Instalação e Remoção de enfeites em postes

ITEM	ENFEITE NATALINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO e REMOÇÃO dos Enfeites “Anjos” nos braços das luminárias	410	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 02 – R\$				

LOTE 03 - Instalação e Remoção de enfeites em locais específicos

ITEM	ENFEITE NATALINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pinheiro de Aço (sem remoção)	1	R\$	R\$
2	Árvore de Natal	5	R\$	R\$
3	Portal Polonico	1	R\$	R\$
4	Casa da Cultura	1	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 03 – R\$				

§ 1º - O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e acompanhada do respectivo Termo de Recebimento Definitivo e da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS), Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CND de Débitos Trabalhistas, dentro dos seus prazos de validade.

§ 2º - O Município realizará as retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISS e IR) na forma da Lei.

§ 3º - O pagamento será efetuado através de depósito bancário, devendo a CONTRATADA apor em sua Nota Fiscal, o número da Conta Corrente, Agência e Banco, no qual o mesmo será efetuado.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

§ 4º - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMUR	25.01.15.452.0006.2053.3.3.90.39.14.00	0291	1000
SMUR	25.01.15.452.0006.2053.3.3.90.39.99.99	0303	1000
SMUR	25.01.15.452.0006.2053.3.3.90.39.99.99	0303	1000

**CLÁUSULA SEXTA
DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

§ 1º - O não cumprimento pela CONTRATADA das obrigações assumidas no presente CONTRATO, em consonância com o Edital de Pregão nº___/2017, importará na aplicação, por parte do CONTRATANTE, discricionariamente, das seguintes penas:

a) Impedimento de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em decorrência da prática de quaisquer dos atos previstos no art. 7º, da Lei 10.520/02.

b) Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor global do CONTRATO no caso da CONTRATADA dar causa à rescisão do CONTRATO, e no caso de não cumprimento do prazo estipulado no item 12.3 do Edital de Pregão nº___/2017.

c) Será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total da contratação por dia de atraso, no caso da CONTRATADA não cumprir os subitens 10.2.2 e 10.2.4 do Edital de Pregão nº___/2017, até o limite de 10 (dez) dias, quando se dará por rescindido a contratação. A mesma pena será aplicada no caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no Anexo II, podendo a contratação ser rescindida em caso de reincidência.



§ 2º - As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

§ 3º - Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

§ 4º - As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 5º - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do CONTRATO, se for constatada pela fiscalização falhas na execução do fornecimento e que requeiram repetição dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

A rescisão do presente CONTRATO se dará:

- a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.
- b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta, no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.

CLÁUSULA OITAVA DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA NONA DAS CONDIÇÕES

Os serviços que constituem objeto deste CONTRATO deverão ser executados de acordo com as determinações e nos exatos termos do Edital de Pregão nº ____/2017.

§ 1º - O serviço deverá ainda ser prestado com pontualidade, regularidade, continuidade e eficiência.

§ 2º - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) Na hipótese de substituição ou complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

§ 1º - A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados e as suas consequências e implicações.

§ 2º - Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrar, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança, por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do disposto no Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

§ 3º - Igualmente, se verificada nos serviços ora contratados, a superveniência de



insolvência, concordata ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

§ 4º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários do CONTRATO, quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

§ 5º - O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

§ 6º - O CONTRATANTE, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará os serviços do objeto deste CONTRATO.

§ 7º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido neste CONTRATO ou com o Edital de Pregão nº ____/2017.

§ 8º - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas Edital de Pregão nº ____/2017.

§ 9º - O Edital de Pregão nº ____/2017 e todos os seus anexos fazem parte integrante deste CONTRATO, sendo que no caso de haver divergência entre o instrumento contratual e as disposições estabelecidas no Edital de Licitação nº ____/2017, valerão as dispostas neste último.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA ABRANGÊNCIA

O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

Fica eleito o Foro Regional de Araucária, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Araucária, ____ de _____ de 2017.

REGINALDO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Urbanismo

EMPRESA
CNPJ/MF
REPRESENTANTE
CPF/MF

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____
RG: _____ RG: _____